



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 17/2026

Ivoti, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor:

**ALEXANDRE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal, em Exercício

IVOTI – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que o Vereador VOLNEI RENATO GROSS, na Sessão Ordinária do dia 12/01 solicitou conforme segue:

**1 –** Que o Departamento de Trânsito providencie a pintura de amarelo e instale uma placa de “PROIBIDO ESTACIONAR” uns 30 metros na Rua Jacob Muller esquina com Rua São Leopoldo, pois quando Veículos vem do Sentido Bairro Centro pela Rua São Leopoldo e querem acessar a Esquerda na Rua Jacob Muller e tem Veículos saindo fica impossível acessar se tiver carros estacionados do Lado Direito da Rua Jacob Muller.

**2 –** Que o Executivo informe referente **Projeto de Lei nº 4/2026** – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.768/2026, que autoriza a celebração de termos de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ivoti, Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Ivoti, Liga Feminina de Combate ao Câncer – Ivoti e Associação Evangélica de Ensino, e dá outras providências:

- a) Se o valor de 550 mil consta no orçamento de 2026.
- b) Informe sobre a parceria com o Estado conforme orientação técnica 2051 de 2025 da DPM, onde consta que é vedado o custeio de despesas e recomenda que o Executivo faça parceria com o Estado, bem como Parecer 01/2024 do TCE.

Atenciosamente,

MARLI HEINLE GEHM  
Presidente do Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br